

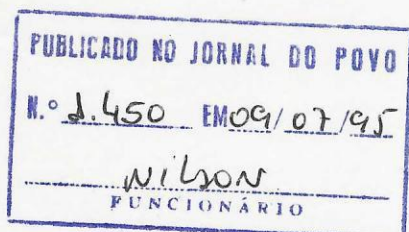


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO  
CRIAÇÃO  
187/94



LEI Nº 605/95.

SUMULA:- Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal, na forma que especifica.

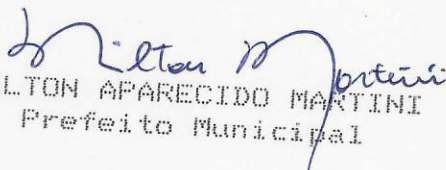
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL "MASAMI KOGA" - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, a escola criada e instalada à Rua Andrômeda - Quadra nº 12, do Jardim Universal, neste Município.

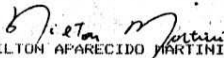
Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 1995.

  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal, na forma que especifica.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI</b><br>ESTADO DO PARANÁ |  |
| <p>LEI Nº 605/95.</p> <p>SÚMULA:- Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal, na forma que especifica.</p> <p>A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a</p> <p>Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL "MASAMI KUGA" - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, a escola criada e instalada a Rua Andrômeda - Quadra nº 12, do Jardim Universal, neste Município.</p> <p>Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba do orçamento vigente.</p> <p>Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>FAÇO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 1995.</p> <p><br/>MILTON APARECIDO MARTINI<br/>Prefeito Municipal</p> |                                                               |                                                                                     |

Aprovada em Segunda Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 26/6/1995, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 09 de julho de 1995. Edição nº 1.450 - DOMINGO.-

.....

.....

.....